

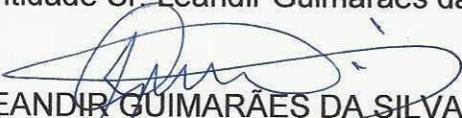


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO.

CNPJ 77.431.328/0001-97. Rua São Vicente, Nº 1.325 Fone/Fax: (43) 3324-1491. CEP 86025-040 – Londrina-Pr. stial@sercomtel.com.br Código Sindical 016.815.01391-0 – Carta Sindical MTB 303.125 registrada em 22/10/1980.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OS TRABALHADORES das INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL

As dezessete horas do dia quinze de setembro de dois mil e três (15/09/2023), reuniram-se na sede do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL)**, à Rua São Vicente nº 1325, Londrina-Pr, os trabalhadores das **INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL** com data base em setembro/2023, para participarem da assembleia Geral Extraordinária (AGE) conforme Edital de Convocação divulgado na categoria através de boletim próprio da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentação e Aprovação ou não da proposta do SINDICATO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, as nossas reivindicações; **2- Caso seja aprovada a proposta do Sindicato patronal (item 1), AUTORIZAÇÃO para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 com o SINDICATO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Exatamente às 17h00min, o presidente da Entidade, Sr. Leandir Guimarães da Silva, deu início a Assembleia Geral Extraordinária, secretariado por mim, Geraldo Lacerda Guedes, agradecendo a presença de todos. Logo após, foi efetuada a leitura do item do Edital de convocação. Logo após foi apresentada a proposta patronal as nossas reivindicações e que é a seguinte: **1- Reajuste salarial:** Para os trabalhadores que percebam até R\$8.000,00 (Oito mil reais) as Empresas concederão em setembro/2023, reajuste salarial no percentual de **4,5% (Quatro vírgula cinco por cento)** que incidirá sobre os salários de setembro/2023, e, para os salários superiores a R\$8.000,00 (Oito mil reais) parcela fixa de R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais) a ser incorporada no salário **2 – Piso Salarial:** Ficam assegurados aos Trabalhadores abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, a partir do mês de setembro/2023, os seguintes salários normativos: **R\$ 1.877,19** (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) mensais de ingresso e **R\$ 1.936,00** (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais) mensais de efetivação; **3 – Ajuda Alimentação:** as empresas concederão aos seus empregados uma ajuda alimentação no valor mínimo de **R\$270,00 (Duzentos e setenta reais)** mensais e; Manutenção das demais cláusulas sociais da CCT anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, e estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação por aclamação, **sendo APROVADA A PROPOSTA DO SINDICATO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Portanto, com essa aprovação pela maioria, **fica o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), AUTORIZADO por esta Assembleia Geral Extraordinária a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 com a SINDICATO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Cumprida a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, as 17h50 min., o Sr. Presidente deu por encerrada a presente AGE, agradecendo a presença e a confiança de todos. Por ser esta a expressão mais fiel da verdade, assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, eu, Geraldo Lacerda Guedes e o Presidente da Entidade Sr. Leandir Guimarães da Silva. 15 de setembro de 2023.


LEANDIR GUIMARÃES DA SILVA
-Diretor Presidente-


GERALDO LACERDA GUEDES
- Diretor Tesoureiro-